



Valide aqui este documento

CNM nº: 111435.2.0191374-60

**MATRÍCULA**  
**191.374**

**FICHA**  
**01**

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

M.166.442/A.31 - Torre 2/B.E FCC: 3.550  
Ribeirão Preto, 21 de julho de 2016.

## LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº 11.143-5

**IMÓVEL:** Apartamento nº 31, Torre 2 - Bloco E, Vitta Via Norte 2, avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4.875.

Apartamento nº 31, 3º pavimento, Torre 2, Bloco E, do empreendimento em fase de construção, denominado Vitta Via Norte 2, com frente para a avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4.875, neste município, que possuirá área real total de 88,216 metros quadrados; sendo 42,800 metros quadrados de área real privativa; 21,200 metros quadrados de área comum de divisão não proporcional, incluindo nesta o direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada e área de circulação, e área comum de divisão proporcional de 24,216 metros quadrados, correspondendo à fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,0020109879.

**CADASTRO MUNICIPAL:** 250.122 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:** SPE VITTA RESIDENCIAL 11 LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.837.066/0001-04, com sede neste município, na avenida Professor João Fiúsa nº 2.080, Sala 25, Jardim Canadá.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.03/161.336 de 14 de janeiro de 2016 (matrícula 166.442 de 14 de janeiro de 2016); e incorporação de condomínio registrada sob nº 01 na matrícula nº 166.442 em 14 de janeiro de 2016. Ficha complementar aberta em conformidade com disposto no item 226.1 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 21 de julho de 2016 - (prenotação nº 412.746 de 14/07/2016).

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

### Av.01 - TRANSPORTE DE REGIME DE AFETAÇÃO.

Em 21 de julho de 2016 - (prenotação nº 412.746 de 14/07/2016).

Procede-se a presente averbação para constar que em conformidade com averbação nº 02 da matrícula nº 166.442, a proprietária SPE VITTA RESIDENCIAL 11 LTDA, já qualificada, na qualidade de incorporadora do empreendimento que se denominará "VITTA VIA NORTE 2", submeteu a incorporação registrada sob nº 01 da matrícula nº 166.442 ao REGIME DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, nos termos do artigo 31-A e 31-B da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (artigo esse criado pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004), pelo qual o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, constituindo patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e a entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

### Av.02 - TRANSPORTE DE HIPOTECA.

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6MIPR-9SB7E-NBWFS-TG77U>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento**MATRÍCULA****191.374****FICHA****01****Verso****M.166.442/A.31 - Torre 2/B.E FCC: 3.550****Em 21 de julho de 2016 - (prenotação nº 412.746 de 14/07/2016).**

Procede-se a presente averbação para constar que em conformidade com o registro nº 03 da matrícula nº 166.442, o imóvel objeto desta ficha complementar encontra-se **HIPOTECADO** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes nºs 3/4, para garantia da dívida no valor de R\$ 23.410.825,68 (vinte e três milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinados à construção das Torres 1, 2 e 3.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

**Av.03 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA.****Em 20 de junho de 2017- (prenotação nº 428.010 de 13/06/2017).**

Por instrumento particular nº 855553863512, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado neste município em 25 de maio de 2017, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto da **Av.02** da presente ficha, em virtude da quitação outorgada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Valor da dívida: **R\$ 91.448,54** (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

A Escrevente: Tuane Costa Mello Moreira, (Tuane Costa Mello Moreira).

**R.04 - VENDA E COMPRA****Em 20 de junho de 2017- (prenotação nº 428.010 de 13/06/2017).**

Por instrumento particular mencionado na Av.03, **SPE VITTA RESIDENCIAL 11 LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **DAVID DANIEL DE SOUZA LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, RG nº 42.380.307-4-SSP/SP, CPF/MF nº 416.353.778-38, residente e domiciliado neste município, na avenida Alto da Boa Vista nº 231, fundos, Jardim Progresso, o imóvel objeto da presente ficha, pelo valor de **R\$ 14.076,84** (quatorze mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). A operação vinculada ao contrato foi ajustada nos seguintes moldes: **1) Valor total e origem dos recursos: R\$ 138.000,00**, correspondendo ao somatório dos seguintes valores: **R\$ 13.075,91** pagos com recursos próprios, **R\$ 4.752,04** pagos com recursos advindos da conta vinculada do FGTS, **R\$ 10.361,00** desconto concedido pelo FGTS e **R\$ 109.811,05** pagos com recursos do FGTS decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente; **2) Aplicação dos recursos: R\$ 14.076,84** (quatorze mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) à aquisição da fração ideal do terreno, e **R\$ 123.923,16** (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), à aquisição de futura unidade autônoma. Valor venal proporcional: R\$ 11.946,08. O prazo para construção desta unidade habitacional é de 36 meses.

A Escrevente: Tuane Costa Mello Moreira, (Tuane Costa Mello Moreira).

**(segue na ficha 02)**





Valide aqui este documento

CNM nº: 111435.2.0191374-60

**MATRÍCULA**  
**191.374**

**FICHA**  
**02**

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

M.166.442/A.31 - Torre 2/B.E FCC: 3.550  
Ribeirão Preto, 20 de junho de 2017.

## LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

### R.05 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 20 de junho de 2017- (prenotação nº 428.010 de 13/06/2017).

Por instrumento particular mencionado na Av.03, **DAVID DANIEL DE SOUZA LOPES**, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente ficha à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelo devedor fiduciante, no valor de **R\$ 109.811,05** (cento e nove mil, oitocentos e onze reais e cinco centavos), a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização TP - TABELA PRICE, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 5,0000% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 5,1163% ao ano, sendo a primeira delas, no valor de R\$ 610,53, com vencimento para 25/06/2017, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta ficha. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) conforme cláusula 22. De acordo com a cláusula 19 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no §2º, do artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

A Escrevente: \_\_\_\_\_, (Tuane Costa Mello Moreira).

### Av.06/191.374 - CONCLUSÃO DE OBRA.

Em 10 de dezembro de 2018- (prenotação nº 458.782 de 18/10/2018).

Por instrumento particular firmado neste município em 18 de outubro de 2018, procede-se a presente averbação para constar que em virtude da construção do empreendimento denominado **Vitta Via Norte 2**, que recebeu o nº 4.875 da **avenida Eduardo Andréa Matarazzo** (Av.05/166.442) e instituição do respectivo condomínio (R.06/166.442), esta ficha passa a constituir a matrícula nº **191.374**, referindo-se ao apartamento objeto desta matrícula, já concluído.

O Escrevente: \_\_\_\_\_, (Paulo Cesar Alves).

### Av.07/191.374 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.

Em 10 de dezembro de 2018 - (prenotação nº 458.782 de 18/10/2018).

Por instrumento particular firmado neste município em 18 de outubro de 2018, procede-se a presente averbação para constar que a convenção do condomínio "**Vitta Via Norte 2**" foi registrada nesta data e unidade de serviço, no Livro 3 de Registro Auxiliar sob nº **14.311**.

O Escrevente: \_\_\_\_\_, (Paulo Cesar Alves).

### R.08/191.374 - ATRIBUIÇÃO.

Em 10 de dezembro de 2018- (prenotação nº 458.782 de 18/10/2018).

(segue no verso)





Valide aqui este documento

**MATRÍCULA**

**191.374**

**FICHA**

**02**

**Verso**

Por instrumento particular firmado neste município em 18 de outubro de 2018, procede-se o presente registro para constar que em virtude da conclusão da obra do empreendimento denominado **Vitta Via Norte 2**, o apartamento objeto desta matrícula foi atribuído a **DAVID DANIEL DE SOUZA LOPES**, já qualificado, conforme registro nº 04, pelo valor de **R\$ 123.923,16** (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).  
**O Escrevente:** Paulo Cesar Alves (Paulo Cesar Alves).

**Av.09/191.374 - CADASTRO.**

**Em 04 de dezembro de 2023** - (prenotação nº 546.854 de 14/08/2023).  
 Por requerimento firmado em Florianópolis/SC em 17 de novembro de 2023, recepcionado eletronicamente, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP, em 13/11/2023, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte **343.308**.

Selo digital número: 111435331VI000653505XM23B.

**A Escrevente:** Joseane Soares Farggia Carrocini (Joseane Soares Farggia Carrocini).

**Av.10/191.374 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

**Em 04 de dezembro de 2023** - (prenotação nº 546.854 de 14/08/2023).  
 Por requerimento mencionado na Av.09, tendo em vista a regular notificação do fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 05 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI no valor de **R\$ 2.760,00**, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), devendo a credora cumprir as obrigações determinadas pelo artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor venal: **R\$ 103.498,40**.

Selo digital número: 111435331TK000653506UB231.

**A Escrevente:** Joseane Soares Farggia Carrocini (Joseane Soares Farggia Carrocini).

**CERTIDÃO**

Pedido nº 548354

CERTIFICADO E DOU FE que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz os atos relativos a hipus e alienações referentes à matrícula nº 191374 e, ainda, que extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia 03 anterior a esta data.

Ribeirão Preto-SP, 05/12/2023 11:56:32 - 12:01

|| Thales Pavan - Escrevente || Christiane Regina Silva Téo - Escrevente  
 || Thales Rodrigues Camilo - Escrevente || Luis Augusto Manhã dos Santos - Escrevente



Oficial	Estado	S. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.	MP	ISSQN	Serventias	Total
R\$ 40,91	R\$ 11,83	R\$ 6,00	R\$ 2,19	R\$ 2,81	R\$ 1,96	R\$ 0,82	R\$ 1,96	R\$ 68,24

Selo Digital nº [111435391GU000653502CE23Q] [1114353C3SQ000653503BG23S] [111435391TF000653504YO233] [111435331VI000653505XM23B] [111435331TK000653506UB231] [1114353C3LH000653507MY23V] - Para consultar o selo acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6MPR-9SB7E-NBWF5-TG77U>